

Ofício circula 020/2022

Fortaleza/Ce 01 de novembro de 2022

Ao

Ilustríssimo Senhor ROBERT VIANA LEITÃO

Prefeito do Município de Mulungu

Assunto: Piso salarial dos ASB/TSB.

Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde no Estado do Ceará – SINDSAUDE, por seu representante legal, adiante assinado(a), vem expor e requerer o que se segue.

O Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 325, firmou jurisprudência no sentido de que as disposições contidas na Lei 3.99/1961 estão em conformidade com o texto constitucional, concluindo que:

“4. O texto constitucional (CF, art. 7º, IV, fine) não proíbe a utilização de múltiplos do salário-mínimo como mera referência paradigmática para definição do valor justo e proporcional do piso salarial destinado à remuneração de categorias profissionais especializadas (CF, art. 7º, V) (....)”

Esta entidade sindical apresenta, conforme minuta anexa, Projeto de Lei para adequar à decisão contida na ADPF 325, a remuneração dos servidores públicos desse município que exercem a função de Auxiliar de Saúde Bucal e de Técnico em Saúde Bucal.

Por fim, colocamo-nos à disposição para fins contribuir com as iniciativas legislativas que venham a ser adotadas por esse município em relação à matéria ventilada neste expediente.

Atenciosamente,



Adriana Moura
DIRETOR SINDSAÚDE
CPF: 532.273.013-34

Gabrielly Barbino
03/11/22